



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Paço Municipal Prefeito Argemiro Holtz

DECRETO Nº 1981/2020 de 29 de junho de 2020.

“Dispõe sobre a adoção de medidas de caráter temporário e emergencial, pela nova fase do Plano São Paulo do Governo do Estado, para a prevenção de contágio pelo COVID-19 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, WELLIGTON MACHADO DE MORAES, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 7º, 9, VII, artigo 1º do ADOT, bem como os artigos 24, IV e 26 da Lei 8.666/1993.

CONSIDERANDO QUE, o Governador do Estado de São Paulo, na última sexta-feira dia 26 de junho p.p., atualizou o Plano São Paulo e estendeu a quarentena até o dia 14 de julho em algumas áreas do Estado;

CONSIDERANDO QUE, a cidade de Sarapuí está inclusa na faixa vermelha por ser da região de Sorocaba;

CONSIDERANDO QUE, a razão do retorno a fase vermelha se deu pelo isolamento social reduzido nas cidades da região e pelo fato de não haver leitos livres para o tratamento de casos graves de COVID-19;

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado, pelo prazo de 15(quinze) dias a partir do dia 30 de junho, até o dia 14 de julho, o fechamento dos estabelecimentos de atendimento presencial de pessoas, tais como: Igrejas, Bares, Lanchonetes, Padarias, Pesqueiros, Quitandas, Casas de Materiais de Construção, Agropecuárias Lojas, Restaurantes e comércio em geral. Em tais estabelecimentos poderá ser feito o atendimento pelo sistema de entrega.

Artigo 2º - Reestabelece-se as determinações do Decreto 1960 de 26 de março de 2020, com a determinação de que permanecerão abertos somente as Farmácias, Mercados (com a adoção de medidas de atendimento reduzido, escalonado ou por revezamento dentro das mais rigorosas normas de higiene), Posto de Combustíveis, órgãos públicos, concessionárias de serviço público e Bancos.



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo
Paço Municipal Prefeito Argemiro Holtz

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sarapuí, 29 de junho de 2020.

WELLINGTON MACHADO DE MORAES

Prefeito Municipal

Wellington Machado de Moraes
Prefeito Municipal de Sarapuí
RG 10.705.997-6